

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Processo : ~~6383/2018~~ 2016
Assunto/objeto : 6.AUDITORIA OU INSPECAO / 5.INSPEÇÃO CONFORME REQUERIMENTO Nº 12/2016 - RELT1 OBJETIVANDO APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUCAO CONVENIO Nº 02/2015 CUJO OBJETO CONSISTE NO REPASSE FINANCEIRO PARA A REALIZACAO DO PROJETO TOCANTINS 100 DROGAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 03B0297EF0DBE94
Protocolo: 09368/2018 Data: 15/10/2018 14:03:28
Origem: INSTITUTO COMUNITARIO DO TOCANTINS - ICOM
UF: TO CNPJ: 10.506.057/0001-10

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS - ICOMTO, representado por sua presidente, Sra. SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue, **chamando o feito a ordem**, nos seguintes termos:

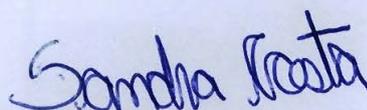
Sr. Conselheiro, compulsando os autos, verificamos que nenhum órgão técnico deste e. Tribunal de Contas (1DICE, COREA e PROCURADORIA DE CONTAS) levaram em conta que já foi realizada Tomada de Contas Especial (TCE), especialmente nos eventos 79, 80 e 81, onde se observou correção e lisura na prestação de contas ICOMTO no Convênio 02/2015.

Já está nos autos em tela, no evento 79 (Expediente 1020/2018), a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº SECIJU/TO nº 583 de 21/09/2017, na qual consta prestação de contas do Convênio 02/2015, bem como comprovação de sua regularidade, vislumbrando uma necessidade de comprovação de apenas R\$ 796,00, que atualizado em 09/10/2018 remontou R\$ 1.005,86 (cf. depósito identificado anexo). Este valor já foi, inclusive, depositado na conta do Estado do Tocantins, sanando qualquer discussão.

Portanto, não procede qualquer dúvida quando a correta execução do Convênio 02/2015, pelo que, diante do documento anexo e também pelo já juntados, eventos 79, 80 e 81, **antes do julgamento, em homenagem ao contraditório e ampla defesa, requer que sejam os autos remetidos à nova instrução com nova remessa dos autos aos órgãos técnicos deste e. Tribunal de Contas (1DICE, COREA e PROCURADORIA DE CONTAS) para manifestação levando em conta a existência e conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº SECIJU/TO nº 583 de 21/09/2017, constante dos eventos 79, 80 e 81, especialmente o evento 79 (Expediente 1020/2018), bem como do depósito do valor apontado com não comprovado pelo ICOMTO.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Palmas, 15 de outubro de 2018.



SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA

Presidente

09/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:57:32
836417524 0283

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UG TESOIRO
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.018-0

=====

DATA	09/10/2018
VALOR DINHEIRO	1.005,86
VALOR TOTAL	1.005,86

=====

IDENTIFICADOR 1: 10.506.057/0001 10

=====

NR. AUTENTICACAO B.015.F03.ADB.E8C.C94
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

*Santa
Cecilia*

Sistema Débito

Inclusão de parcelas através de arquivo

Arquivo .txt salvo anteriormente

 Nenhum arquivo selecionado

Inclusão manual de parcelas

 Data Tipo **Débito** Valor

Informações do débito

Aplicar juros

Data atualização: 09/10/2018

Responsável INSTITUTO COMUNITÁRIO

Função

Órgão SECRETARIA DE CIDADAN

Sigla do Órgão

Origem do Débito CONVÊNIO

Assinatura 1 Assinatura 2 Assinatura 3

Parcelas Cadastradas

Exportar relatório: PDF Excel XML

Data	Tipo	Valor
26/02/2016	Débito	796,00
		1.005,86

Voltar para o Portal TCU

A qualquer momento esta área poderá ser acessada através do link "Minha Conta" no Portal TCU

 Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-644.1500, opção 2.
 Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4 Lote 1, CEP 70042-900, Brasília-DF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VITORIA RESIO DE CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 264110

Código de Autenticação: 1c1745b9127a49a55bb03483b60e22f8 - 15/10/2018 14:20:46